



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 060/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.851/2006, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de gratificação salarial por formação profissional dos Professores Normalistas e dos Professores Leigos do Município de Astorga, Estado do Paraná, regidos pela CLT;

### DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARIA DO CARMO MOURA TIRONI**, lotada no Quadro de Pessoal Contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Professora Normalista, **gratificação de 20% (vinte por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a alínea "c", do artigo 2º, da Lei nº 1.851/2006, por ter concluído ensino superior, em Curso de Licenciatura Plena, em área própria para a docência do ensino fundamental, mais estudos de pós-graduação em área específica da educação, conforme requerimento protocolado sob nº 670/2015, de 16/04/2015.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

**ARQUIMEDES ZIROLDO**

Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário da Administração e Finanças